

LEI N.º 1332

(05 DE DEZEMBRO DE 1983)

Dispõe sobre concessão de aumento
aos servidores públicos
municipais.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro
de 1984, um aumento de 38% (trinta e oito por cento), sobre o va-
lor das referências constantes no anexo 12 da Lei Municipal nº
1523, de 18 de outubro de 1983.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O aumento ora concedido aplica-se
aos ocupantes das funções do quadro suplementar de funções inci-
dindo sobre o valor de suas respectivas referências.**

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de dezembro de 1983.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e
Administrativos.

LV